

# Diário Oficial do Estado - 13-07-2017

## **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **Ato do Defensor Público-Geral, de 12-7-2017**

**Nomeando**, com fundamento no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para ocupar o cargo efetivo de Defensor Público do Estado Nível I, em Jornada Integral, no SQCD, na EV-E referência 1, de que trata o anexo do artigo 240 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, em vaga decorrente da criação pela Lei Complementar 1189, de 13-12-2012.

Leticia Lopes Soares de Souza, RG 442242645

### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-7-2017**

**Tornando sem efeito**, o Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 27-06-2017, publicado no D.O. de 28-06-2017 que designou, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar 988 de 9 de Janeiro de 2006, o/a Defensor/a Público/a Stéfanie Kornreich e Fernando Rodolfo Mercês Moris, para atuar no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, no Fórum João Mendes, salas 1303/1305, nos dias 11-07-2017 e 13-07-2017, respectivamente.

### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-7-2017**

#### **Convocando:**

com fundamento no art. 19, I e II, da Lei Complementar 988/06 Fabianne Carvalho Neves Xavier, RG 38.280386-3, para a cerimônia de Posse no Cargo de Defensor Público do Estado de São Paulo Nível I, a realizar-se durante 521ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, no dia 14-07-2017, às 9h30, no mezanino do prédio sede da Defensoria Pública, localizado na Rua Boa Vista, 200, 1º andar, São Paulo-SP.

com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC 988/06, Fabianne Carvalho Neves Xavier, RG 38.280386-3 e o Defensor Público Eduardo Fontes da Silva RG MG 15055963, para que compareçam à 521ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, a realizar-se no dia 14-07-2017, às 9h30, no mezanino do prédio sede da Defensoria Pública, localizado na Rua Boa Vista, 200, 1º andar, São Paulo-SP, para escolha de vagas.

## **SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 12-7-2017**

**Abre prazo** para inscrição em 120 vagas para Defensores Públicos da Capital interessados em participar do atendimento inicial especializado ao público, em sistema de rodízio

**Considerando** o teor do artigo 4º, inciso I, da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013;

**Considerando** o teor do artigo 4º, § 3º, incisos I, II, VIII e XI da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013;

**Considerando** o teor dos artigos 1º ao 4º, do Ato Normativo DPG 79, de 02-12-2013;

**Considerando** o Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado n. 5, de 06-05-2015, que regulamenta a atuação dos Defensores Públicos na atividade de atendimento inicial especializado ao público;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 1º, incisos I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no DO de 13-04-2017, **resolve:**

**Artigo 1º.** Ficam abertas inscrições para atuação dos Defensores Públicos no atendimento inicial

especializado ao público na Capital, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos termos do artigo 4º, I, da Deliberação CSDP 286/2013 e artigos 1º a 4º do Ato Normativo DPG 79, de 02-11-2013.

§1º. Serão disponibilizadas 120 vagas para exercício da atividade, dando-se preferência aos Defensores classificados nas áreas cível, família, fazenda pública, e infância e juventude cível, nos termos do disposto inciso II, do § 3º, do artigo 4º, da Deliberação 286/2013.

§2º. Caso o número de Defensores Públicos inscritos, com atribuição fixada nas áreas acima listadas, seja insuficiente para prestar a atividade, serão admitidos interessados com atribuição diversa daquelas.

§3º. Na hipótese de o número de inscritos ser insuficiente para a realização da atividade, serão designados Defensores Públicos para fazê-lo, dando-se preferência àqueles que tenham atribuição fixada nas áreas cível, família, fazenda pública, e infância e juventude cível.

§4º. Caso haja Defensores que passariam a fazer três atividades extraordinárias perenes (incisos I a IV, do artigo 4º, da Deliberação CSDP 286/2013), a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, nos termos do disposto nos §§ 1º e 3º, do artigo 4º, da Deliberação 286/2013, fará a compatibilização das atividades.

§5º. A designação dos Defensores Públicos terá duração de 06 meses.

§6º. Caso o número de inscritos seja superior à quantidade de vagas, haverá sorteio entre os interessados no dia 24-07-2017, às 11 horas, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 - 7º andar, conforme Deliberação CSDP 283/2013.

§7º. Os inscritos que não forem sorteados constarão em lista de espera, podendo vir a ser designados na hipótese de serem necessárias novas vagas para o exercício da atividade. A ordem da escala na lista de espera será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §6º, deste artigo.

§8º. Na hipótese de ser necessária a designação do Defensor Público da lista de espera, será observada a ordem estabelecida no sorteio, tendo preferência o Defensor Público classificado na áreas cível, família, fazenda pública, e infância e juventude cível, nos termos do disposto no inciso I, do § 3º, do artigo 4º, da Deliberação 286/2013.

§9º. Para garantir a continuidade do serviço público, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de vagas necessárias à prestação da atividade, independentemente da abertura de novo ato, valendo-se da lista de espera.

**Artigo 2º.** As inscrições deverão ser feitas até às 18 horas, do dia 20-07-2017, mediante requerimento encaminhado por meio eletrônico, através do seguinte endereço Secretaria2e-3Subs@defensoria.sp.def.br.

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do Defensor Público, seu local de atuação e o número do telefone celular.

§2º. A inscrição somente será considerada válida a partir do envio de aviso de recebimento encaminhado pela Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais ao interessado.

**Artigo 3º.** O Defensor Público que for designado para atuar no atendimento inicial especializado ao público não poderá requerer a sua exclusão da atividade e terá cessada sua designação após

o decurso do período de seis meses indicado no §5º do artigo 1º, independentemente de pedido, salvo se houver necessidade de prorrogação.

**Artigo 4º.** Os Defensores Públicos designados para a atividade farão jus à gratificação de que trata o artigo 4º, inciso I, combinado com artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, independentemente de requerimento.

**Artigo 5º.** Os Defensores Públicos inscritos para a atividade descrita no presente ato passarão a atuar no atendimento inicial especializado ao público a partir do mês de agosto de 2017.

**Artigo 6º.** Os Defensores Públicos atualmente inscritos na atividade deverão requerer nova inscrição, inclusive aqueles classificados nos Polos de Atendimento Especializado e oficientes em Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na Capital.

**Artigo 7º.** A atividade será prestada diretamente pelos Defensores Públicos junto ao Atendimento Inicial Especializado, situado à Rua Boa Vista, 150, Centro, das 08 às 12 horas, conforme organização da Coordenação local, não havendo possibilidade de escolha da data de realização da atividade.

§1º. Cada Defensor Público será escalado para 02 dias de atendimento por mês, salvo casos autorizados por decisão da Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

§2º. Na hipótese de afastamento igual ou superior a 15 dias, o número de dias de atendimento será proporcional ao referido período, desde que o/a Defensor/a Público/a comunique à Coordenação do Atendimento Inicial Especializado ao Público da Capital, com antecedência mínima de 30 dias, mediante o envio de correspondência eletrônica ao seguinte endereço: atendimentoinicial@defensoria.sp.def.br.

§3º. Ainda que ocorra a redução referida no parágrafo anterior, o Defensor Público designado deverá constar ao menos uma vez na escala mensal de atendimento inicial especializado ao público, exceto quando em gozo de férias por período de 30 dias no mês.

§4º. O período de recesso forense não será computado para os fins previstos no parágrafo 2º deste artigo.

§5º. A permuta de dias entre Defensores Públicos é de sua exclusiva responsabilidade, não sendo oponível à Administração.

§6º. Em caso de gozo de abonos e compensações pelo Defensor Público inscrito na atividade, que o impossibilite comparecer ao atendimento, este deverá ser escalado para nova data, priorizando-se a eficiência e continuidade do serviço público.

§7º. Em caso de ausência excepcional e justificada de Defensor Público inscrito na atividade, este deverá comunicar à Coordenação do Atendimento Inicial Especializado ao Público da Capital, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado para nova data, priorizando-se a eficiência e continuidade do serviço público.

§8º. Os Defensores Públicos inscritos deverão participar de cursos de aperfeiçoamento, mediante convocação, voltados ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

**Artigo 8º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 12-7-2017**

**Cessando**, com base no artigo 1º, I, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no D.O. de 13-04-2017, a designação do Defensor Público Bruno Girade Parise para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, a partir de

01-08-2017.

## **CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

### **Ato CGDP - 8, de 11-7-2017**

**Cessando** a partir de 27-06-2017, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 5º, da Deliberação CSDP 50/2007, a designação do Defensor Público Alessandro Valério Folador, para atuar como membro da Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório de Defensores Públicos.

## **ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

### **Despacho do Responsável, de 12-7-2017**

#### **Processo EDEPE 0345/2017**

Interessado: Escola da Defensoria Pública do Estado – EDEPE

Assunto: Coordenação Regional da EDEPE

Considerando o pedido de afastamento do Defensor Público Allan Ramalho Ferreira da Coordenação da EDEPE, Regional Osasco, cesso sua designação para exercício da função de Coordenador Regional da EDEPE, a partir de 10-07-2017.

Publique-se. (11-7-2017)

### **Extrato de Contrato**

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, **torna públicas** as despesas efetivadas com as contratações de serviços de hospedagem, por meio de Ata de Registro de Preços 02/2016, nos seguintes termos:

Objeto: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2016

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-99

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.5797.0000

EMPRESA CONTRATADA: AE! Eventos Corporativos LTDA-ME

CNPJ: 10.463.845/0001-77

#### **PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 440/2016**

<b>ORDEM DE SERVIÇO Nº</b>	<b>DATA DE EXECUÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
10/2017	14-07-2017	R\$ 100,00	AE! Eventos Corporativos LTDA -ME	1

Objeto: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2016

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-99

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.6023.0000

EMPRESA CONTRATADA: AE! Eventos Corporativos LTDA ME

CNPJ: 10.463.845/0001-77

#### **PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 440/2016**

<b>ORDEM DE SERVIÇO Nº</b>	<b>DATA DE EXECUÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
----------------------------	-------------------------	--------------------	----------------	-------------------



ALIMENTAÇÃO DO TIPO COFFEE BREAK E COQUETEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2017

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-73

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.5797.0000

EMPRESA CONTRATADA: Melhor Sabor Serviços de Catering Ltda - EPP

**PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 0352/2017**

CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL: São Paulo/SP.

<b>ORDEM DE SERVIÇO Nº</b>	<b>DATA DE EXECUÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TIPO</b>
06/2017	20-07-2017	763,20	MELHOR SABOR	90	A
06/2017	20-07-2017	763,20	MELHOR SABOR	90	A
06/2017	21-07-2017	763,20	MELHOR SABOR	90	A
06/2017	21-07-2017	763,20	MELHOR SABOR	90	A

**TOTAL R\$ 3.052,80**

**Comunicado**

A Escola da Defensoria Pública do Estado torna pública a decisão tomada no “Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Defensores Públicos” (Deliberação do Conselho da EDEPE 04/14), nos seguintes termos:

**Autos 0408/2017**

Interessado: PAULO FERNANDO ESTEVES DE ALVARENGA II

Curso: MESTRADO ACADÊMICO - EFETIVIDADE DO DIREITO

Instituição: PUC

Data: 10-07-2017

Teor: "Defiro o ingresso no “Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Defensores Públicos de Estado de São Paulo”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento bimestral, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se oportunamente eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º, do regulamento.

**Comunicado**

A Escola da Defensoria Pública do Estado torna pública a decisão tomada no “Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Servidores Públicos” (Deliberação do Conselho da EDEPE 05/14), nos seguintes termos:

**Autos n. 0405/2017**

Interessado: BRUNO DESSOTTI INOUE

Curso: PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL -EAD

Instituição: DAMÁSIO EDUCACIONAL

Data: 05-07-2017

Teor: "Defiro o ingresso no ‘Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado’, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º, do regulamento.”

## **COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **Portaria do Coordenador Geral de Administração, de 12-7-2017**

**Credenciando**, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

#### **Unidade Itaquera**

Tamires Pereira da Cruz, RG. 360433443, a partir de 12-07-2017

#### **Unidade São Miguel Paulista**

Daniel Henrique Dias, RG. 22370054X, a partir de 11-07-2017

Aurino Alves de Figueredo, RG. 598170261, a partir de 12-07-2017

#### **Unidade Ribeirão Preto**

Gustavo Ferreira da Rosa, RG. 433424412, a partir de 10-07-2017

#### **Unidade São José Do Rio Preto**

Juliana Chainca Fuzaro, RG. 507354060, a partir de 11-07-2017

#### **Divisão de Atendimento Inicial Especializado ao Público**

Zuleika Rios Santana, RG. 177229639, a partir de 03-07-2017

Natalia Ponciano de Carvalho, RG. 434898193, a partir de 07-07-2017

#### **Unidade Avaré**

Elton Junior de Oliveira Lima, RG. 474262674, a partir de 12-07-2017

#### **Unidade Mauá**

Rosiane Aristides Marques, RG. 287739326, a partir de 12-07-2017

### **Portaria do Coordenador Geral de Administração, de 12-7-2017**

#### **Descredenciando:**

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

#### **Unidade Campinas**

Nathalia Kino de Oliveira, RG. 420247683, a partir de 12-07-2017

com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

#### **Unidade Santana**

Rosely de Sa Regis da Costa, RG. 127664622, a partir de 12-07-2017

#### **Unidade Jacarei**

Rakel Monize Santos da Silva, RG. 442355622, a partir de 12-07-2017

## **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

### **Ato do Diretor Técnico, de 12-7-2017**

**Convocamos** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guarujá no dia 18-07-2017 às 11h, procurar Karla Rocha Azevedo – Av. Adhemar de

Barros, 1327 - Vila Santa Rosa - Guarujá/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- O'Hara Cunha Bueno Carneiro Rodrigues, RG:8.883.536

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.SSP.SP.gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 12-7-2017**

**Convocamos** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Taubaté no dia 19-07-2017 às 11h, procurar Tiago Januario Moraes – Pça Cel. Vitoriano, 113 - Taubaté/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Carlos Alberto Fonseca dos Santos, RG:18850439

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vinculo; fornecida da Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.SSP.SP.gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

### **Ato do Diretor Técnico, de 12-7-2017**

**Convocamos** a candidata aprovada no VII Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor Público, abaixo relacionada para comparecer no dia 17-07-2017 às 11h, para entrega de documentos relacionados abaixo e exames exigidos para o ingresso e orientações relativas à posse, na Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Rua Libero Badaró, 616 - 6o.andar, Terreo- Centro - São Paulo – SP).

Leticia Lopes Soares de Souza, RG 44.224.264-5

Documentos Obrigatórios para a Posse

Cópias autenticadas dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;

Certidão de nascimento ou casamento (se houver);

Título de eleitor bem como comprovante de última votação;

CPF;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui;

Certificado de reservista (no caso de homens);

Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);

2 fotos 3X4;

Atestado de Antecedentes Criminais;

Comprovante de inscrição junto à OAB;

Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo.

Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil;

Comprovante de residência;

Declaração de não acumulação de cargo público

Declaração para servidor público

Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei 8.730/93, Lei 8.429/92 e Instrução Normativa 05/94-TCU.

### **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

#### **Extrato de Aditamento de Contrato**

#### **PROCESSO 7926/2016**

1º TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO AO CONTRATO 006/2017

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

CONTRATADA: LUMIG - Limpeza e Serviços Gerais Eireli - ME

Objeto: 1º Termo de Aditamento objetivando o acréscimo de 1,82% ao Contrato

PARECER JURÍDICO: Parecer AJ 206/2017

VALOR: R\$ 9.795,79

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fonte de recursos: 002001055; Elemento: 33903796;

Categoria Funcional Programática: 03.092.4200.5798.0000 BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Estadual n] 6.544/89

VIGÊNCIA: 03-07-2017 a 14-06-2018

DATA DA ASSINATURA: 30-06-2017

## **ASSESSORIA DE CONVÊNIOS**

### **Termo de cooperação**

#### **Extrato do Termo de Cooperação 04/2017**

##### **Processo: 454/2016**

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Barretos

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a prestação de assistência jurídica integral e gratuita às pessoas em situação de ameaça ou violação de direitos no âmbito do Centro de Referência de Atendimento à Mulher “Nilza Maria Vicente” (CRAM) de Barretos.

Data de assinatura do Termo: 12-07-2017.

Vigência: O presente Termo de Cooperação vigorará por 60 meses, contados da data de assinatura.

Parecer jurídico: Parecer AJ 294/2016.

## **NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

### **Convocação**

A Coordenadora Auxiliar do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, Fernanda Dutra Pinchiaro, convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os Defensores Públicos do Estado membros e colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária a realizar-se no dia 21-07-2017, das 09h às 12h, na Av. Liberdade, 32, 4ª andar:

Carlos Eduardo Saltini Filho;

Débora Machado Cavalcante;

Elaine Moraes Ruas Souza;

Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos;

Gisele Souto Durante;

Lúcia Thomé Reinert;

Renata Flores Tibyriçá;

Rodrigo Gruppi Carlos Costa;

Rodrigo Tadeu Bedoni;

Wladimir Alves Bitencourt.

Pauta:

I - Comunicados Gerais da Coordenação;

II - Aprovação da ata da reunião anterior;

III- Relato das reuniões dos Conselhos Estaduais do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

IV – Discussão de Procedimentos Administrativos:

## **Ordem do dia**

**PA 19/2015** - Pessoa com Deficiência. Direito à educação. Apoios na escola pública estadual e municipal para inclusão. Município de São Paulo.

**PA 103/2016** - Pessoa com Deficiência. Internacional. Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas. Observações Conclusivas ao Brasil. Acompanhamento do Cumprimento.

**PA 07/2016** - Pessoas Idosas e com Deficiência. Prioridade. Atendimento pela Defensoria Pública.

**PA 24/2010** - Pessoas com Deficiências em Transportes Urbanos.

**PA 04/2013** - Possível falta de acessibilidade para idosos e pessoas com deficiência no prédio do fórum de Itaquera.

**PA 12/2015** - Acessibilidade. Pessoa com Deficiência Visual. Biblioteca de Santo André.

**PA 11/2011** - Falta de informação adequada por parte das empresas de ônibus acerca do direito a passagem interestadual gratuita para pessoas com deficiência e possíveis óbices na própria concessão deste benefício.

**PA 33/2009** - Implementação de rede de proteção aos idosos contra filhos drogaditos.

**Protocolo 297/2016** - Acidente entre trem e plataforma da CPTM.

**Protocolo 38/2017** – Vulnerabilidade idoso – Instituição Financeira.

**Protocolo 24/2016** – ILPI.